

DECRETO N. 5.557, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

*Altera dispositivos do Decreto n.
5.392/2021 e dá outras Providências.*

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o caput e §1º e acrescido o §5º ao art. 23 do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 23.** Fica autorizado, a partir do dia 08 de setembro do corrente ano, o retorno gradativo e escalonado das atividades presenciais das instituições públicas municipais de ensino que ofertam a Educação Infantil-Pré-escola (Infantil IV e V) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), respeitando a capacidade máxima de até 70% (setenta por cento) da sala de aula, sendo necessária a observação da estrutura física de cada ambiente.*

§1º Fica autorizado, a partir do dia 05 de julho do corrente ano, o retorno gradativo das atividades presenciais das instituições públicas municipais de ensino que ofertam Creche a partir de três anos (infantil III), e a partir do dia 08 de setembro, o retorno gradativo das atividades presenciais das instituições públicas municipais de ensino que ofertam Creche a partir de dois anos (infantil II).

§2º...

§3º...

§4º...

§5º Todas as unidades escolares, cujo funcionamento encontra-se liberado, a partir de 08/09/2021, poderão funcionar respeitando a capacidade máxima de até 70% (setenta por cento) da sala de aula, sendo necessária a observação da estrutura física de cada ambiente.

Art. 2º Fica alterado o art. 26 do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. As medidas previstas neste ato normativo são impositivas e estarão em vigor por prazo indeterminado,

podendo as regras serem prorrogadas, endurecidas ou flexibilizadas, conforme o resultado obtido da análise do cenário estadual e/ou municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 02 de setembro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


Elaine Benetti Lovatel
Secretária Municipal de Educação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.